COMISSÃO DE TRANSPORTE,
TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI N° 357/2006
AUTOR : VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA
EMENTA: "DENOMINA DE RUA AMÉLIO BATISTA FILHO UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CIDADE".

ESTUDO TÉCNICO

A principal justificativa apresentada para a elaboração do projeto de lei, em destaque, é a personalidade forte e o caráter ilibado do emérito Doutor Amélio Batista Filho, cujo nome sugerido denomina um logradouro desta Cidade.

Vereador Autor Alfredo Mangueira esclarece que, ultrapassando o intuito de homenagear Doutor Amélio Batista Filho e garantir sua memória, esta proposição legislativa objetiva, sobretudo, estimular ética e cidadania.

Consoante o artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil:

> *Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
> *II. a cidadania;*
> *III. a dignidade da pessoa humana;*
> *IV. os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*
> *V. o pluralismo político.*
> *Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

Uma Lei Federal com numeração 6.454, de 24 de outubro de 1977, dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos e dá outras providências. Esta foi alterada pela Lei Federal Nº 12.781, de 2013, com o seguinte texto:

> *Art. 1º. É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.*

Dentro do Título que trata dos princípios fundamentais da Constituição do Estado da Bahia, o artigo 21 veda, no território do Estado, a utilização de nome, sobrenome ou cognome de pessoas vivas, nacionais ou estrangeiras, para denominar as cidades, localidades, artérias, logradouros, prédios e equipamentos públicos de qualquer natureza.

O artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Salvador comunica que a Capital do Estado da Bahia será regida por esta Lei Orgânica e pelas leis que adotar, respeitados os princípios constitucionais. Ademais:

> *Art. 7º. Ao Município do Salvador compete:*

IX. regulamentar a utilização de logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano:
f) prover sob a denominação, numeração e emplacamento de logradouros públicos, vedada a utilização de nome, sobrenome ou cognomes de pessoas vivas;

Art. 21. Ao Município do Salvador compete:
II. Com a sanção do prefeito, aprovar e deliberar especialmente sobre:
k) denominação de vias e logradouros públicos.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador:

Art. 5º. A legislatura terá duração de 04 (quatro) anos, devendo a Câmara reunir-se, anualmente, em período legislativo ordinário, durante 11 (onze) meses, de 1º de fevereiro a 30 de dezembro.

Art. 49. A Câmara iniciará os trabalhos de cada Sessão Legislativa Ordinária, constituindo as Comissões criadas por este Regimento, que são Órgãos destinados ao estudo dos assuntos submetidos à sua deliberação.

Art. 50. As Comissões serão:
I. Permanentes, as que subsistem em todas as legislaturas, com atribuições definidas neste Regimento;
d) Transporte, Trânsito e Serviços Municipais;

Art. 61. É da atribuição das Comissões o exame técnico dos assuntos submetidos ao seu estudo e parecer de acordo com a competência atribuída a cada qual, por este Regimento:
IV. Compete à Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais avaliar e propor políticas:
f) denominação de logradouros públicos.

Art. 161. A iniciativa das Leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe a qualquer vereador, às Comissões da Câmara e ao Prefeito.

Importa acrescentar que um estudo técnico não pretende esgotar o assunto.

Katiane da Silva Souza
Analista Legislativa da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais
katiane.souza@cms.ba.gov.br
Matrícula nº 6048